

Zimbra

dgcom@ifba.edu.br

---

**[Ifba-oficial] Comunicado da CEC à Comunidade IFBA**

---

**De :** COMISSAO ELEITORAL CENTRAL  
<cec2018@ifba.edu.br>

Qui, 18 de Out de 2018 18:07

**Remetente :** ifba-oficial-bounces@listas.ifba.edu.br

**Assunto :** [Ifba-oficial] Comunicado da CEC à Comunidade IFBA

**Para :** ifba-oficial@listas.ifba.edu.br

COMUNICADO DA CEC À COMUNIDADE DO IFBA

Prezada Comunidade IFBA,

Considerando que algumas listas de votantes foram publicadas após o prazo estabelecido para este fim em calendário eleitoral.

Considerando a existência de diversas inconsistências nas listas de votantes e solicitações de atualização por parte de servidores e estudantes.

A Comissão Eleitoral Central, visando promover uma maior transparência no pleito eleitoral e buscando não cercear o direito de nenhum(a) votante resolve reabrir o período de atualização da lista de votantes da seguinte forma:

1 - Todas(os) servidores e estudantes devem verificar as lista de votantes de cada campus publicadas no site a partir de hoje (18/10/2018) e, ao identificar quaisquer inconsistências terão até a data de 22/10/2018 para solicitarem a retificação junto a Comissão Eleitoral Local (CEL) do seu Campus.

2 - As Comissões Eleitorais Locais **terão de 23/10/2018 até 25/10/2018** para solicitarem junto aos setores responsáveis (RH, Cores e/ou GRA) a retificação da lista de votantes de forma a sanar todas as inconsistências.

3 - Na data de **26/10/2018** as CEL's devem enviar à CEC, através do **Processo SEI nº23278.013669/2018-44** as listas de votantes. Os arquivos devem estar em formato PDF, em papel timbrado, fonte Arial 12 e compilados em 3 arquivos divididos por segmento (1 arquivo para votantes TAE, 1 Arquivo para Votantes Discentes e 1 Arquivo para Votantes Docentes).

Faz-se mister esclarecer que os discentes matriculados na modalidade de Ensino à Distância devem constar em lista separada e na existência de turmas presenciais e EAD no mesmo campus, orienta-se a CEL o envio de 4 arquivos em PDF resguardando o formato supramencionados. As listas devem conter nomes, matrículas e locais de votação.

Até a data de **29/10/2018**, a CEC publicará, no site institucional, todas as listas de votantes enviadas pelas CEL's.

Em tempo, a CEC de acordo com os artigos 18, 19, 20 e 21 das Resoluções CONSUP/IFBA nº 25, 26 e 27, de 27 de setembro de 2018, informa que:

- a) O(a) servidor(a) deverá votar na unidade efetivo exercício;
- b) O(a) estudante da modalidade de Ensino a Distância deverá votar no campus no qual está efetivamente matriculado(a) e não no pólo mais próximo a sua residência;
- c) O(a) servidor(a) que possui dois cargos, deverá votar uma única vez, de acordo com a matrícula mais antiga;
- d) O(a) servidor(a) que possui dois cargos, com lotação distintas, deverá votar uma única vez, na unidade de efetivo exercício da matrícula mais antiga;
- e) O(a) servidor(a) que também tenha matrícula como estudante do IFBA, votará apenas uma vez e seu nome constará na lista de votantes de servidores onde esteja em efetivo exercício;
- f) O(a) servidor(a) que esteja em efetivo exercício, de um único cargo, concomitantemente em unidades distintas (à exemplo de docentes que atuam no campus salvador e na reitoria), devem votar na unidade em que oficialmente está lotado(a) e solicitar a sua inclusão na lista de votantes desta unidade;

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Central (CEC)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

---

ifba-oficial mailing list

ifba-oficial@listas.ifba.edu.br

<http://listas.ifba.edu.br/cgi-bin/mailman/listinfo/ifba-oficial>

---